

DECRETO Nº 10.034, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia membros para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré - CONDEPHAEA, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o disposto no Decreto nº 7794, de 28 de maio de 2009, em especial o art. 1º; que dispõe que o mandato dos membros conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução;

Considerando que alguns membros anteriores não fazem mais parte do quadro de funcionários desta Municipalidade, tendo em vista a exoneração dos mesmos;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado - PMS nº 1831/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré - CONDEPHAEA**, sob a coordenação do primeiro nomeado, ficando assim constituído:

1. Rubens Gatti
2. Francisco Antonio de Toledo
3. Cinthia Ongaro Monteiro de Barros
4. Roberto Cordenonsi
5. Eder Lázaro Castro Ruzza
6. Fábio Eliel Gomes
7. Aguiamar Rodrigues
8. Rildo José Sanches
9. Kleber de Oliveira
10. Avilmar Braz Ferreira
11. Messias Coghetto Sanches

Parágrafo Único: O mandato dos membros conselheiros será de 02 (dois) anos, a partir de 03 de abril de 2017, permitida a recondução;

Art. 2º - Os trabalhos a serem desenvolvidos pelos membros do Conselho de que trata o artigo anterior, são considerados de relevante interesse público e serão prestados graciosamente, sem remuneração e sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, funções e/ou empregos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9898/2016 e demais alterações.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de abril de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 03 de abril de 2017, no Paço Municipal e, em 07 de abril de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ